



**Decreto N° 122 - de 06 de Setembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 419.655,51 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 968, 06 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 419.655,51 ( quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO


2.03.01.12.361.0004.2.0028-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	18.326,08
2.03.01.12.361.0004.2.0028-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	294.169,07
2.03.01.12.365.0003.2.0032-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	98.568,09
2.03.01.12.361.0004.2.0028-118 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	8.592,27
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	419.655,51
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	419.655,51
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	419.655,51
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>419.655,51</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 06 de Setembro de 2022

  
ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00



